



## ANEXO IV

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2022

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/03/6148

### FORMA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

#### **1. DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

##### **1.1. Critérios e Metodologia de Pontuação:**

A análise técnica das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão Setorial de Gerenciamento Seleção, Monitoramento e Avaliação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

##### **1.2. Serão Eliminadas as Propostas:**

- a) Que não se enquadrem nos critérios e regras deste Edital;
- b) Que não tenham sido protocoladas na data, horário e local indicado neste Edital.

##### **1.3. Metodologia de Pontuação:**

A classificação de cada critério da avaliação do plano de trabalho deverá ser feita segundo a seguinte concepção:

- a) **Plenamente satisfatório:** texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo edital; e clareza e objetividade da exposição.
- b) **Satisfatório:** texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho; e sem objetividade ou clareza.
- c) **Insatisfatório:** texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no edital e seus anexos.

##### **1.4. Pontuação:**

Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 2 (dois) para cada item, sendo:

- a) **Plenamente satisfatório:** 2 pontos;
- b) **Satisfatório:** 1 ponto;
- c) **Insatisfatório:** 0 pontos.

##### **1.5. Critérios para Avaliação do Plano de Trabalho:**

A avaliação de cada Plano de Trabalho será realizada de forma individualizada e a pontuação será feita com base nos critérios de julgamento apresentados na tabela abaixo:



**Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de  
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

<b>Identificação da Organização avaliada</b>			
<b>Itens</b>	<b>Critérios para avaliação do Plano de Trabalho</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
<b>A</b>	Adequação da proposta aos objetivos dos serviços de promoção proteção, defesa e garantia de direito da criança e do adolescente e o eixo temático proposto;	Plenamente satisfatório – 2 pontos Satisfatório – 1 ponto Insatisfatório – 0 pontos	
<b>B</b>	A justificativa da proposta é coerente e contextualiza os problemas que se propõe sanar/minimizar;	Plenamente satisfatório – 2 pontos Satisfatório – 1 ponto Insatisfatório – 0 pontos	
<b>C</b>	A metodologia de trabalho está clara e mantém consonância com os objetivos apresentados e com o eixo temático;	Plenamente satisfatório – 2 pontos Satisfatório – 1 ponto Insatisfatório – 0 pontos	
<b>D</b>	O Plano de Trabalho apresenta estrutura lógica e sequencial entre as etapas propostas, considerando as despesas necessárias para cada fase ou etapa e os recursos e preços apresentados são coerentes;	Plenamente satisfatório – 2 pontos Satisfatório – 1 ponto Insatisfatório – 0 pontos	
<b>E</b>	Concordância entre os objetivos, metas e resultados: - As metas propostas são adequadas/suficientes para atingimento dos objetivos; - As ações a serem executadas e os prazos são adequados/suficientes para o cumprimento das metas; - Os indicadores são suficientes/adequados para mensurar o cumprimento das metas;	Plenamente satisfatório – 2 pontos Satisfatório – 1 ponto Insatisfatório – 0 pontos	
<b>F</b>	Recursos Humanos, Espaço Físico e Recursos Materiais apresentados pela OSC são compatíveis com o serviço proposto;	Plenamente satisfatório – 2 pontos Satisfatório – 1 ponto Insatisfatório – 0 pontos	
<b>G</b>	Experiência prévia no atendimento dos serviços de promoção proteção, defesa e garantia de direito da criança e do adolescente e do eixo temático proposto;	Mais de 2 anos – 2 pontos 1 ou 2 anos – 1 ponto Menos de 1 ano – 0 pontos	
<b>H</b>	Tempo de existência da Organização.	Mais de 5 anos – 2 pontos De 1 a 4 anos – 1 ponto Menos de 1 ano – 0 pontos	
<b>I</b>	Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.	Plenamente satisfatório – 2 pontos Satisfatório – 1 ponto Insatisfatório – 0 pontos	
<b>J</b>	A forma de divulgação da transparência está de acordo com o art. 11 da Lei Federal 13.2019/2014 e Comunicado SDG 16/2018 do TCE-SP	Plenamente satisfatório – 2 pontos Satisfatório – 1 ponto Insatisfatório – 0 pontos	
<b>POTUAÇÃO TOTAL</b>			



- a) Para cada critério (de "A" a "J"), será atribuída uma pontuação. A pontuação de cada critério varia de 0 (zero) a 2 (dois) pontos.
- b) A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.
- c) Após obtenção da pontuação total de cada proposta, será apresentada a classificação das organizações, por ordem decrescente de pontuação.
- d) Será eliminada e devidamente justificada pela Comissão Setorial de Gerenciamento Seleção, Monitoramento e Avaliação do fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente a entidade cuja proposta for desclassificada (em desacordo com os termos do edital)

**1.5.1. Serão desclassificados os planos de trabalho que:**

- a) Apresentarem nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos;
- b) Obtiverem nota 0 (zero) no quesito "A";
- c) Obtiverem nota 0 (zero) no quesito "G"; ou
- d) Obtiverem nota 0 (zero) no quesito "H";

**1.5.2. Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:**

- I. Maior nota no item "A";
- II. Maior nota no item "B";
- III. Maior nota no item "E";
- IV. Maior nota no item "F";
- V. Maior nota no item "C";
- VI. Maior nota no item "D";
- VII. Maior nota no item "G";
- VIII. Maior nota no item "H";
- IX. Maior nota no item "I"; e
- X. Maior nota no item "J".